



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
13 SET 2004
BG nº 168

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2004 - (TERÇA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM SADALA	BPCHQ
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM EDSON	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RONALD	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CG
Médico de Dia ao HME	MAJ QOSPM DANIELLE	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREN	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SELMA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (*Instrução*)

•PUBLIÇÃO SEM EFEITO

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 062 de 02 ABR 2004 referente ao desligamento da AL OF PM do 2º Ano do CFO RG 31138 SILVIA ALETICE AZEVEDO BRITO, da PMPI, conforme Parecer nº 044/04 da Comissão de Justiça da PMPA. (Notanº 081/04-DE)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **APRESENTAÇÃO**

a) DO LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 03 SET 2004

TEN CEL QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do CCIN, por ter sido nomeado Subcomandante do CCIN, a contar de 01 AGO 2004.

MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, do CG, por ter que se apresentar a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, em razão de se encontrar agregado naquele Órgão.

1º TEN QOAPM RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA, do CG, por ter retornado do Município de Bragança/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA, como Escrivão de um Conselho de Disciplina.

1º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, do CG, por ter entrado em gozo de férias dos 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentar, a contar de 01 SET 2004.

1º TEN QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, do CFAP, por ter retornado do Município de Bragança/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA, na qualidade de Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina.

DIA 08 SET 2004

TEN CEL QOPM RG 9014 VLADISNEY REIS DA GRAÇA, do 13º BPM, por ter vindo a Capital do Estado, a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do CG, por ter seguido para a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e por freqüentar o Curso de Investigação e Perícia Criminal que se realiza na PMRJ.

MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, por ter seguido no dia 30 AGO 2004 e retornado no dia 03 SET 2004, dos Municípios de Tailândia, Rondon do Pará, e São Félix do Xingu, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do CG, por ter seguido no dia 30 AGO 2004 e regressado no dia 03 SET 2004 dos Municípios de Tailândia, Rondon do Pará e São Félix do Xingu, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOSPM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, do CMV, por ter que entrar em período de férias regulamentar.

CAP QOSPM RG 22598 GLÁUCIA MARIA COSTA BRITO, do CMV, por ter retornado da Cidade do Rio de Janeiro e São Paulo, no dia 03 SET 2004, onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, por ter que seguir para o Município de Tomé-Açu, a fim de realizar visita técnica.

1º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do CG, por ter retornado dos Municípios de Itaituba e Novo Progresso, onde se encontrava a serviço da PMPA.

b) DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 08 SET 2004

CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do CCIN, por ter seguido nos dias 08, 09 e 10, para os Municípios de São Miguel, Irituia, Mãe do Rio e Aurora do Pará, a serviço da PMPA.

CAP QOAPM RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA, da 16ª CIPM, por ter vindo a esta Capital do Estado, a serviço da PMPA.

DIA 09 SET 2004

1º TEN QOPM RG 26304 RICARDO BRUNO DE FREITAS, por ter seguido no dia 03 SET 04 e retornado no dia 05 SET 04, do Município de Tailândia, onde se encontrava a serviço da PMPA.

• **TRANSFERÊNCIAS**

a) Por necessidade do serviço:

Do 10º BPM para o CG, TEN CEL QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO.

Do CG para a CIPOE, MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES DE SEIXAS.

Do CG para o 16º BPM, MAJ QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA .

Do 14º BPM para o 12º BPM, MAJ QOPM RG 12620 PEDRO PAULO AMORIM BARATA.

Do 14º BPM para o 10º BPM, CAP QOPM RG 18045 LUIZ CARLOS DA SILVA LEITÃO (Nota nº 327/04-DP/2)

b) Alterações de Praças Especiais

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 16240 RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que concedeu ao ASP OF PM RG 30325 WANDERLEY COSTA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentar relativas ao ano de 2003, no período de 02 SET a 01 OUT 2004. (Of. nº 503/2004 – 19º BPM)

c) Alterações de Praças

• **APRESENTAÇÃO**

DO LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 01 SET 2004

SD PM RG 23425 MAURO DE SOUZA BARROS, do BPOP, à disposição da CCS/CG, por ter retornado no dia 28 AGO 2004, do Município de Curionópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 03 SET 2004

3º SGT PM RG 24065 PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO, da CCS/CG, por ter seguido nesta data para o Município de Tailândia/PA, a serviço da PMPA.

DIA 04 SET 2004

CB PM RG 8530 WALDECY FERNANDES DE CASTRO, do 17º BPM, por ter vindo a esta Capital acompanhando o Promotor de Justiça da Comarca de São Félix do Xingu, no dia 03 SET 2004, retornando para sua Unidade de origem nesta data.

DIA 05 SET 2004

SUB TEN PM RG 9346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA, e SD PM RG 24860 JOSÉ CLÁUDIO SILVA ALEIXO, ambos da CCS/CG, por terem seguido no dia 01 SET 2004, para o Município de Mãe do Rio e retornado no dia 03 SET 2004, a serviço da PMPA.

3º SGT PM RG 24065 PAULO MARCELO CARDOSO PERDIGÃO, da CCS/CG, por ter retornado do Município de Tailândia/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CB PM RG 9686 ANTÔNIO CARLOS MODESTO DA SILVA, do 2º BPM, por ter retornado do Município de Novo Progresso, onde se encontrava respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

SD PM RG 24498 AUGUSTO CEZAR TRINDADE CARNEIRO, do 6º BPM, por ter seguido no dia 25 AGO 2004, para o Município de Novo Progresso responder um PAD, retornando no nesta data.

1º SGT PM RG 10571 CELSO MIRANDA SILVA, da CCS/CG, à disposição da 8ª Região Militar, por ter seguido no dia 06 SET 2004, para o Município de Barcarena/PA, a serviço da PMPA.

• **APRESENTAÇÃO DE PRAÇA**

Do SD PM RG 26375 JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, pertencente ao efetivo do 18º BPM, o qual veio a esta Capital, a fim de submeter-se a tratamento de saúde especializado. (Of. nº 487/2004 – 18º BPM)

Do SD PM RG 28119 NEUDSON DE JESUS DA SILVA, pertencente ao efetivo do 18º BPM, o qual veio a esta Capital, a fim de submeter-se a tratamento de saúde especializado. (Of. nº 490/2004 – 18º BPM)

• **TRANSFERÊNCIAS**

a) Por Necessidade do Serviço:

Do BPCHQ para o 15º BPM, SD PM RG 21048 EDER SILVA PINHEIRO. (OF. Nº 735/04 – CME)

Do BPCHQ para o 11º BPM, SD PM RG 24676 ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.(OF. Nº 735/04 – CME)

Do 3º BPM para a CIA DE NOVO PROGRESSO, SD PM RG 21425 GILBERTO BRAGA ASSUNÇÃO

Do 9º BPM para a CIA. DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CB PM RG 12646 VIGBERTO FERREIRA DE CARVALHO

• **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL**

Regularizo a situação funcional do SD PM RG 21048 EDER SILVA PINHEIRO, do 15º BPM, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava a disposição do CME.

Regularizo a situação funcional do SD PM RG 24676 ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DA SILVA, do 11º BPM, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava a disposição do CME.(Nota nº 183/04-DP/6)

• **FÉRIAS / CONCESSÃO**

Concedo o gozo de férias regulamentar referente ao ano de 2003, aos SD PM RG 11060 RAIMUNDO PAULO T. DOS SANTOS, RG 19539 DALVA PAIXÃO BENJAMIM, ambos da CCS/CG, RG 21386 EDSON PAIVA MENEZES, da CEPAS, e RG 16473 MÁRIO NEY RIBEIRO COUTO, do BPCHQ, no período de 01 a 30 OUT 2004, tudo conforme plano de férias daquele Gabinete Militar do Poder Legislativo. (Of. nº 216/2004 – GM/AL)

• **DESAQUARTELAMENTO**

Fica desaquartelado desta Unidade o 1º SGT PM RG 8029 MANOEL ONIVALDO RODRIGUES DAS CHAGAS, da CCS/CG, por ter completado mais de 91 (noventa e um) dias que foi dado entrada no processo de Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (Nota nº 036/04-CCS/CG)

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

2º SGT PM RG 21491 GILBERTO CORRÊA DA SILVA, do 13º BPM.

REPREENSÃO:.....01 MAR 96

3º SGT PM RG 10777 REGINALDO DO CARMO LOBATO COSTALAT, do 1º BPM.

REPREENSÃO:.....29 JUN 96.

REPREENSÃO:.....07 MAR 97.

REPREENSÃO:.....28 JAN 99.

DETENÇÃO:.....12 JAN 88.

DETENÇÃO:.....30 JAN 90.

CB PM RG 15191 SILVANA MACHADO DE MORAES, do 11º BPM.

DETENÇÃO:.....03 JUN 93 – (BI nº 102/93)
DETENÇÃO:.....07 NOV 96 – (BI nº 214/96)

REPREENSÃO:.....24 NOV 98 – (BI nº 217/98)
REPREENSÃO:.....28 AGO 90 – (BI nº 081/90)
REPREENSÃO:.....14 MAR 91 – (BI nº 042/91)
REPREENSÃO:.....25 OUT 91 – (BI nº 108/91)
DETENÇÃO:.....12 OUT 90 – (BI nº 098/90)
PRISÃO:.....07 DEZ 90 – (BI nº 115/90)
PRISÃO:.....28 JAN 91 – (BI nº 012/91)

CB PM RG 9028 ALEXANDRE DO ESPÍRITO SANTO FILHO, do 11º BPM.
REPREENSÃO:.....13 JUN 96 – (BI nº 113/96)

CB PM RG 24717 ADEMILTON CORRÊA RIBEIRO, do 11º BPM.
PRISÃO:.....23 JUN 97 – (BI nº 138/97)
DETENÇÃO:.....12 AGO 97 – (BI nº 152/97)
REPREENSÃO:.....10 JUL 98 – (BI nº 127/98)

CB PM RG 10702 MILTON ROBERTO MONTEIRO DO VALE, do BPGDA.
DETENÇÃO:.....08 MAI 89 – (BI nº 016/89)
DETENÇÃO:.....15 MAI 89 – (BI nº 017/89)
DETENÇÃO:.....12 AGO 87 – (BI nº 087/87)
DETENÇÃO:.....05 ABR 90 – (BI nº 014/90)
DETENÇÃO:.....30 JUL 90
DETENÇÃO:.....04 MAR 91 – (BI nº 010/91)
DETENÇÃO:.....27 OUT 92 – (BI nº 042/92)
DETENÇÃO:.....19 FEV 96 – (BI nº 004/96)
DETENÇÃO:.....11 DEZ 97

SD PM RG 24695 ANA CRISTINA DA SILVA DANTAS, do 11º BPM.
DETENÇÃO:.....01 ABR 96 – (BI nº 063/96)
REPREENSÃO:.....07 JUL 98 – (BI nº 124/98)

SD PM RG 24667 JESOMIR LOPES DE ABREU, do 11º BPM.
DETENÇÃO:.....15 ABR 96 – (BI nº 072/96)
REPREENSÃO:28 AGO 97 - (BI nº 165/97)

SD PM RG 16706 EDIVANILDO DA SILVA NEVES, do 15º BPM.
PRISÃO:.....07 JUL 94 – (BI nº 027/94)
PRISÃO:.....05 AGO 94
DETENÇÃO:.....31 MAI 95 – (BI nº 040/95)

SD PM RG 21374 JESSÉ BERNADETE DE MOURA, do 11º BPM.
DETENÇÃO:.....02 JUL 98 - (BI nº 121/98)
DETENÇÃO:.....20 NOV 98 - (BI nº 216/98)

SD PM RG 23187 STÉLIO SOUSA REGO, da 6º CIPM.
DETENÇÃO:.....21 JAN 98 - (BI nº 053/97)

SD PM RG 22533 ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA FILHO, do 7º BPM.
DETENÇÃO:.....26 JUN 98 - (BI nº 079/98)

SD PM RG 23506 ANTÔNIO SILVIO FERREIRA BRAGA, do 11º BPM.
DETENÇÃO:.....02 DEZ 98 - (BI nº 224/98)

SD PM RG 15812 RAIMUNDO NONATO BRAGA BORGES, do 6º BPM.
DETENÇÃO:.....16 SET 93 – (BI nº 071/93)
DETENÇÃO:.....21OUT 93– (BI nº 094/93) - agravada para PRISÃO (BI nº

094/93)

ADVERTÊNCIA:.....(BI nº 102/95)
DETENÇÃO:.....(BI nº 102/95)
DETENÇÃO:.....15 SET 97 - (BI nº 176/97)
REPREENSÃO:.....07 JUN 95 – (BI nº 102/95)
DETENÇÃO:.....12 FEV 95 - (BI nº 006/95) (Nota nº 183/04-DP/6)

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

SD PM RG 20179 MANOEL DE SENA DOS SANTOS, do 11º BPM.
DETENÇÃO:.....19 DEZ 92 – (BI nº 0001/93)
REPREENSÃO:.....07 JUN 99 – (BI nº 105/99)

SD PM RG 25439 MARIZETH DO SOCORRO BARRETO DA LUZ, do 11º BPM.
DETENÇÃO:.....07 ABR 98 – (BI nº 064/98)
REPREENSÃO:.....06 SET 97 – (BI nº 171/97)

1º SGT PM RG 7627 ANTÔNIO CLÁUDIO BLOIS SOEIRO, da CIPC.
DETENÇÃO:.....16 ABR 79
DETENÇÃO:.....23 MAI 79
PRISÃO:.....11 OUT 79
REPREENSÃO:.....15 MAR 83
DETENÇÃO:.....01 JUL 83
DETENÇÃO:.....21 AGO 84
DETENÇÃO:.....18 OUT 85
PRISÃO:.....11 NOV 80
DETENÇÃO:.....15 JAN 82
REPREENSÃO:.....15 MAR 83

DETENÇÃO:.....28 JAN 95

CB PM RG 12547 WALDEMIR RÊGO DOS SANTOS, do 3º BPM.

DETENÇÃO:.....08 OUT 92 – (BI nº 184/92)

CB PM RG 8022 WALMIR DA SILVA ARAÚJO, do 10º BPM.

DETENÇÃO:.....21 DEZ 82

DETENÇÃO:.....18 OUT 83

CB PM RG 19054 MARTA HELENA DA COSTA MANAÇAS, do BPCHOQUE.

REPREENSÃO:1994

DETENÇÃO:.....11 AGO 94 – (BI nº 149/94)

REPREENSÃO:.....01 JUL 97 – (BI nº 122/97)

CB PM RG 13417 FRANCISCO LAURIMAR GENTIL PEDROSO, do 3º BPM.

DETENÇÃO:.....10 MAI 89 – (BI nº 085/89)

REPREENSÃO:19 ABR 91 - (BI nº 073/91)

SD PM RG 12611 HUMBERTO MÁRIO GUIMARÃES DOS SANTOS, da CIPC.

DETENÇÃO:19 JUN 89

PRISÃO:.....22 OUT 90

REPREENSÃO:.....08 FEV 97

SD PM RG 24231 FRANCINALDO MENDONÇA BARBOSA, da CEPAS.

REPREENSÃO:24 MAI 96 - (BI nº 010/96)

DETENÇÃO:.....29 JUN 2000 - (BI nº 013/2000)

SD PM RG 25874 WAGNER ROSSI ARAÚJO DA COSTA, do BPCHOQUE.

REPREENSÃO:12 JUL 99 - (BI nº 153/99)

SD PM RG 22668 ROSIBERTO MAGALHÃES DIAS, da CIPC.

DETENÇÃO:.....17 MAI 97

REPREENSÃO:.....23 MAI 97

PRISÃO:.....16 JUN 97

DETENÇÃO:.....18 MAI 98

REPREENSÃO:.....04 FEV 2000

DETENÇÃO:.....12 JAN 2002

SD PM RG 24646 MARIA ELEONETE SILVA DE OLIVEIRA, do 11º BPM.

REPREENSÃO:.....04 DEZ 97 – (BI nº 237/97)

REPREENSÃO:.....07 ABR 98 – (BI nº 064/98)

SD PM RG 25428 SILVANA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA, do 11º BPM.

DETENÇÃO:.....29 AGO 97 – (BI nº 035/97)

DETENÇÃO:.....17 OUT 97 – (BI nº 042/97) (Nota nº 182/04-DP/6)

d) Alterações de Inativos

- **Sem Registro**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 314/2004-DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal, e considerando o Parecer nº 050/2004-PGE, e o Ofício nº 184/04-COJ/DV.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o que estabelece o Art. 88 § 1º Inciso III alínea “n” c/c Art. 90 da Lei nº 5251, de 31 JUL 85, pelo prazo de 03 (três) meses, o SD PM RG 23385 MARIONE LACERDA CORDEIRO, da CCS/CG, o qual concorrerá a vaga no cargo de Vereador no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de julho de 2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RUBENS LAMEIRA BARROS - CEL QOPM RG 7933
RESP. P/ COMANDO GERAL DA PMPA

- **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER**

PARECER Nº 069/04 – COJ/DV

INTERESSADAS: CAP QOCPM WÂNIA DOURADO TORRES, CAP QOCPM ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA e CAP QOCPM RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA

EMENTA: Desmembramento do Quadro Complementar de Oficiais PM e redução de interstício.

ANEXO: 01 (um) Requerimento e seu anexo.

SENHOR COMANDANTE GERAL

A CAP QOCPM WÂNIA DOURADO TORRES, CAP QOCPM ROSA DE FÁTIMA FAMPA DE SOUZA e CAP QOCPM RAIMUNDA MEDIANEIRA TRINDADE DE SOUZA, solicitam o seguinte:

1. Que sejam desmembradas as vagas do Quadro Complementar de Oficiais e, conseqüentemente, distribuídas, eqüitativamente, por especialidade, aos moldes do que acontece com o quadro de saúde;

2. Que seja reduzido o interstício a fim de que as requerentes possam concorrer as promoções previstas para 25 de setembro de 2004; e,

3. Que o assunto seja encaminhado à Consultoria Geral do Estado, para apreciação e Parecer.

DOS FATOS

As requerentes alegam que a Polícia Militar no ano de 1994 realizou Concurso Público para admissão de Oficiais ao Quadro Complementar da Corporação. À época foram abertas 07 (sete) vagas para Assistentes Sociais, 07 (sete) vagas para Psicólogos e 02 (duas) vagas para Comunicólogos.

O retromencionado concurso fora realizado em duas etapas, a 1ª (primeira) por meio de prova específica conforme especialidade profissional e a 2ª (segunda), por meio de realização de exame de saúde aos aprovados na primeira fase.

Assim, os aprovados no concurso foram:

1) Psicólogos(07): Flora Luíza Silva Aguiar, Otávio Augusto Vieira Marques, Simone Maria Carneiro Santos Campbell, Neyla Regina Bahia Vieira da Silva, Jesiane Calderaro Pereira, Keila Suely de Souza Santos e Joana D'arque do Carmo Lima;

2) Assistentes Sociais(02): Ângela do Socorro Castro de Souza e Raimunda Medianeira Trindade de Souza;

3) Comunicólogos(06): Jorge Moacir Catete Santos, Nélia de Almeida Martins, Marilene Cordeiro Alves, Regina Lúcia Monteiro Vidal, Vanessa Correa Vasconcelos e Sandra marina Martins e Silva.

Como não fora preenchido o número de vagas para a especialidade Assistente Social, um novo concurso foi realizado no segundo semestre de 1994, sendo aprovadas: Rosa de Fátima Fampa de Souza, Wânia Dourado Torres, Joana Angélica Queiroz de Sá, Sandra Sueli Machado Monteiro, Sandra do Socorro Leite, Clenilza Gonçalves Costa, Carol Hedda de Oliveira Barbosa e Marion Gomes de Moraes.

Após a realização do segundo concurso, todos os aprovados foram submetidos e aprovados em estágio probatório, conforme publicação no BG n. 038, de 22 FEV 95.

Posteriormente, conforme Decreto Governamental n. 3067, de 05 de dezembro de 1994, foram ainda admitidas na Corporação, as seguintes candidatas: Cristiane do Socorro Loureiro (Assistente Social) e Aldenete Acácio de Oliveira, Cátia Farias Guedes, Lisnete Maria de castro e Edeltraute Loewenbeger Leite (Psicólogas). A candidata aprovada Aldenete Acácio de Oliveira, desistiu, o que fez com que a Administração chamasse a candidata Deuzilene dos Santos Pacheco. A conclusão do estágio probatório deste segundo grupo de oficiais do Quadro Complementar, ocorreu em fevereiro de 1995, tornando-as efetivas em 01 de setembro de 1994.

A classificação geral do Quadro Complementar foi publicada no BG n. 034, de 24 de fevereiro de 1997, onde a antigüidade foi estabelecida com base na data de inclusão e nota do concurso.

Segundo as requerentes, o critério adotado pela Administração Policial Militar vem trazendo prejuízos às oficiais Assistentes Sociais, pois, atualmente das 11(onze) existentes apenas uma, Ângela do Socorro Castro de Souza, foi promovida aos posto de Major.

Ressaltam ainda as requerentes, que correm o risco de um novo prejuízo, pois serão atingidas pela compulsória, o que implicará em prejuízos não só para as mesmas, como também para a Polícia Militar que perderá profissionais experientes na função.

Em decorrência da previsão legal de redução de interstício, citam as requerentes que já possuem dois terços do interstício no posto de capitão, o que lhes possibilita promoção desde que haja interesse da Corporação.

Em virtude de tudo que expuseram, solicitam:

1. que sejam desmembradas as vagas do Quadro Complementar de Oficiais e conseqüentemente distribuídas, eqüitativamente, por especialidade, aos moldes do que acontece com o quadro de saúde;

2. Que seja reduzido o interstício a fim de que as requerentes possam concorrer as promoções previstas para 25 de setembro de 2004; e

3. Que o assunto seja encaminhado à Consultoria Geral do Estado, para apreciação e Parecer.

DO DIREITO

Como as requerentes fizeram vários pedidos esta Comissão de Justiça, se manifestará sobre cada um deles. Senão vejamos:

1. Quanto à solicitação para que sejam desmembradas as vagas do Quadro Complementar de Oficiais e conseqüentemente distribuídas, eqüitativamente, por especialidade, aos moldes do que acontece com o quadro de saúde, entendemos não ser possível, uma vez que o Quadro Complementar é único e abrange as especialidades da área do conhecimento de Psicologia, Assistência Social e Comunicação Social, conforme estabelecido no Edital de convocação para o concurso, em 1994.

A convocação de especialistas para compor o Quadro Complementar, foi fulcrado no que dispõe art. 134, §3º, da Lei n. 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto PM), a saber:

"art. 134 - [...]"

§ 3º - o disposto no inciso III deste artigo aplicar-se-á nas mesmas condições e na forma da legislação específica, aos possuidores de curso universitário, reconhecido oficialmente que venham a ser aproveitados como Oficiais da Polícia Militar, desde que este curso seja requisito para o seu aproveitamento."

Assim, a lei autorizou a Administração a aproveitar pessoas possuidoras de curso universitário, reconhecido oficialmente, face a necessidade de acompanhamento psicossocial dos policiais militares, sobretudo os que atuam no serviço operacional, e da própria Corporação junto aos meios de comunicação social. Por isso, fora realizado o concurso para a admissão de psicólogos, assistentes sociais e comunicólogos, os quais, foram agrupados dentro do Quadro Complementar de Oficiais.

Em decorrência da forma com que foram admitidas, ou seja, para compor o Quadro Complementar, não podemos falar em desmembramento do mesmo, em especialidades, por força do dispositivo legal supramencionado, bem como em virtude das normas editalícias que regulou o Concurso Público.

2. Quanto à redução de interstício a fim de que as requerentes possam concorrer as promoções previstas para 25 de setembro de 2004, esta assessoria jurídica só visualiza uma possibilidade de redução de interstício, a saber, a prevista no artigos 21, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, aprovado pelo Decreto n. 4244/86, abaixo transcrito:

"art. 21 - As condições de interstício e de serviço arrematado estabelecidas neste regulamento, poderão ser reduzidas até 1/2 (um meio) por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta do Comandante Geral da corporação, após ouvido o Estado-Maior do Exército (IGPM)."

A redução de interstício, como se vê, pode ocorrer, desde que haja fundamentada provocação do Comandante Geral da Polícia Militar ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, devidamente motivada, demonstrado os pressupostos de fato e de direito que fundamentarão o pedido de redução de interstício, para fins de promoção.

3. Sobre o pedido para que o assunto seja encaminhado à Consultoria Geral do Estado para apreciação e Parecer, entendemos que não há cabimento, face a previsão do art. 21, do Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais, transcrito *ut supra*, visto que a iniciativa para que haja redução de interstício é de exclusiva competência do Comandante Geral da Polícia Militar.

E ainda, entendemos ser pertinente comentar neste parecer sobre a afirmação das requerentes de que correm o risco de um novo prejuízo, alegando que serão atingidas pela idade compulsória.

De acordo com a previsão do art. 103, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Policiais Militares, os capitães dos Quadros de Combatente e de Saúde atingem a idade limite para permanência na situação de atividade aos 48 (quarenta e oito) anos.

Já a alínea "b" do mesmo dispositivo, prevê que os capitães dos Quadros de Administração e Especialistas, atingem a idade limite, aos 56 anos.

Ora, o Quadro Complementar é específico, não se enquadra dentro dos Quadros de Saúde da Polícia Militar do Pará, conforme atesta o art. 3º, do Decreto n. 5.381, de 12 de julho de 2002, que cria o Corpo Militar de Saúde, in verbis:

"at. 3º - O efetivo do Corpo Militar de saúde será constituído pelos Oficiais e praças dos Quadros de saúde da Polícia Militar do Estado, dos Oficiais Psicólogos do Quadro Complementar, e não poderá ultrapassar os 3% do efetivo total das organizações militares do Estado." (grifo nosso)

A idade limite prevista no art. 103, I, alínea "a" do Estatuto PM, se refere taxativamente aos oficiais dos Quadros de Combatente, Saúde e Intendentes, portanto, não alcançando os integrantes do Quadro Complementar.

Logo, sob a nossa ótica, entendemos que os integrantes do citado Quadro Complementar, melhor se enquadram na previsão da alínea "b", do artigo 103, *supra* citado, já que se tratam de oficiais que possuem formação específica, ou sejam, são de fato, especialistas.

DO PARECER

De tudo o que foi acima exposto, entendemos que:

1. Não é recomendável o desmembramento do Quadro Complementar atual, em decorrência da vinculação aos termos do Edital. Entretanto, sugerimos que seja inserido o desmembramento, por especialidade, no Projeto de Lei de Fixação do Efetivo PM, que ora encontra-se em tramitação.

2. A redução de interstício poderá ocorrer, por ato do Governador do Estado do Pará, mediante proposta devidamente fundamentada do Comandante Geral.

3. Seja indeferido o pedido de encaminhamento à Consultoria Geral do Estado, uma vez que o objeto pleiteado (redução de interstício) origina-se a partir do interesse da Corporação, materializado mediante proposta do Exmo. Sr. Comandante Geral, não cabendo à Consultoria Geral do Estado uma análise anterior a este ato.

É o Parecer. S. M. J.

Belém/PA, 06 de setembro de 2004.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – MAJ QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER.
2. À AJG, publicar.
2. À CPO, para providências.

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 351/2004-CPR III

Senhor Diretor da DAL/PMPA

O Comando do CPR III sente-se honrado em ter contado com a parceria e apoio dispensado por V. S^a., durante a Operação Veraneio e sabendo que somente com a união de esforços o trabalho torna-se mais leve e produtivo, pois segurança pública bem feita tem como resultado paz e tranqüilidade para as pessoas e esse objetivo foi alcançado devido o grande empenho exercido pelos Oficiais e Praças dessa Diretoria, que trabalharam diuturnamente para que as pessoas pudessem descansar e renovar suas energias de forma salutar e feliz.

Acrescentando que toda força somente será eficaz se for unida e coordenada, é com sinceridade que o CPR III agradece o apoio dispensado por V. S^a durante a operação veraneio.

Sinceramente o nosso muito obrigado

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM RG 9017

Comandante do CPR III

OFÍCIO Nº 638 DE 25 DE JULHO DE 2001

Senhor Comandante,

Pelo presente, extraído dos autos cíveis de Ação de Alimentos, em que é requerente FREDSON HOSANA DA CRUZ, e requerido 2º SGT PM RG 7604 JONAS TEIXEIRA DA CRUZ, da CCS/CG, solicito a V. Ex^a que os descontos de 25% (vinte e cinco por cento), excluídos os descontos de lei, ocorridos sobre o soldo e vantagens percebidos pelo requerido, a título de Alimentos Definitivos, sejam pagos diretamente ao requerente, face falecimento de sua representante legal, Sr^a ERLINDA HOSANA DA CRUZ, ocorrido em 22/04/2000.

Atenciosamente,

Dr^a VERA ARAÚJO DE SOUZA

Juíza de Direito da 12^a Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CCS/CG, e remeta a documentação a DP para as providências.

OFÍCIO Nº 526 DE 19 DE AGOSTO 2004-PJ

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para de ordem solicitar que V.Ex^a determine o desconto em folha de pagamento do valor de 40% (quarenta por cento) de um salário mínimo vigente no País do SD PM RG 19970 FRANCISCO ADILSON DA SILVA MONTEIRO, do 12º BPM, tudo em conformidade com o despacho prolatado nos autos do processo 181/2003, Ação de Alimentos que é requerente Ana Clara da Silva Monteiro, representada por Ana Cleide da Silva, representante da menor Ana Clara da Silva Monteiro.

Atenciosamente,

LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO

Juíza de Direito da Comarca de Acará

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 12º BPM, e remeta a documentação a DP para as providências.

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: Extrato de Contrato Administrativo; Erratas; Reaviso de Licitação; Resumo de Portarias; Extrato de Suprimento de Fundos; Convite nº 01 FUNSAU; Extrato de Termo Aditivo; JRS 068/04; JIES 017/04 e JRS 066/04.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO**

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo Comandante do CPM, aos policiais abaixo nominados nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos CAP QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO BRASIL, do 1º BPM e SD PM RG 25570 JONIVALDO OLIVEIRA DAS NEVES, do 10º BPM, por terem no dia 04 de maio de 2004, quando de serviço de Supervisão do CPM, na VTR 955, efetuado prisão de um dos assaltantes do Banco Itaú, realizado no Bairro de São Braz, dentro de um coletivo da Empresa AERO CLUB, que trafegava pela Av. Governador José Malcher, próximo à Av. Generalíssimo Deodoro, assim como terem recuperado a quantia de R\$ 7.567,00, resultado do assalto ao banco acima citado, além de fazerem a apreensão de 01 revólver calibre .38 da marca Taurus e 01 uma pistola de brinquedo modelo .40 de cor preta que estavam em poder do assaltante. Fato este registrado na Seccional de São Braz e na DRCO da polícia Civil onde foi apresentado o dinheiro para o DPC Guilherme que realizou o flagrante. Fato este registrado no livro do Supervisor de CPM e amplamente divulgado pela imprensa local, com destaque para a atuação dos policiais militares. Por exposto, elogio os policiais acima referenciados, por terem demonstrado senso de dever e se conduzido com elevado espírito profissional. Individual. (Ofício nº 053/04-CPM)

ELOGIO: Aos CB PM RG 17966 JOÃO GUALBERTO SANTOS DOS REIS, do 6º BPM, SD PM RG 22135 CLÁUDIO AUGUSTO DE SOUZA CABRAL, do 1º BPM, SD PM RG 27640 HELIELTON PEREIRA DA COSTA, do 2º BPM e SD PM RG 19849 FRANCISCO HÉLIO ASSIS, do 10º BPM, por apresentarem alto grau de profissionalismo no serviço policial militar combate à criminalidade da região metropolitana de Belém, inclusive sendo escolhidos como DESTAQUE DO MÊS pelos Comandantes dos seus respectivos batalhões, fato este amplamente divulgado no *Informativo Mensal* deste Comando de Policiamento Metropolitano, intitulado INFORMATIVO DO CIDADÃO METROLITANO, por exposto, elogio os policiais militares acima referenciados por terem demonstrado senso do dever na defesa da Paz Social e na construção da Cidadania. Individual. (Ofício nº 051/04-CPM)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 024/04/PAD/CorCPR III DE 1º DE SETEMBRO DE 2004.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 12879 HÉLIO DE CARVALHO BARBAS, do QCG
ACUSADO: SD PM RG 28503 ADERSON BARBOSA DE MEDEIROS, do 11º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/ 2004/CorCME DE 09 SET DE 2004 – SOBRESTAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do C.M.E., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do CG/CORREG, foi nomeado como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 069/2004-PAD - CorCME, de 24 de agosto de 2004, entretanto o acima citado oficial foi designado pela Diretoria de Ensino da PMPA, como coordenador e instrutor do Curso Básico de Inteligência/CPR I / 2004, realizado na Cidade de Santarém.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supra referenciado, no período compreendido de 20 de AGOSTO a 08 de SETEMBRO de 2004,

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 001/04-CorCPR IV

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando da CIPM de ABAETETUBA, através do Termo de Deserção lavrado pelo MAJ QOPM RG 11.334 JULIMAR GOMES DA SILVA, da CIPM de ABAETETUBA, contra o SD PM FEM RG 13.453 MARIA DO SOCORRO SILVA DE ABREU, da CIPM ABAETETUBA, já qualificada nos autos do presente Termo.

RESOLVO:

1 - Agregar o SD PM FEM RG 13.453 MARIA DO SOCORRO SILVA DE ABREU, da CIPM ABAETETUBA, por ter estabilidade assegurada, conforme preceitua a segunda parte do § 4º do Art. 456 do CPPM, o qual decorrido o prazo de 01(um) ano deverá ser excluído da PMPA nos termos do § 1º do Art. 127, da Lei 5.251/85. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA;

2 –Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do § 4º do Art. 456 do CPPM, juntamente com a cópia do Boletim Geral que consta a presente Homologação. Providencie a CorCPR IV;

3 - Excluir da folha de vencimentos da PMPA a SD PM RG 13453 MARIA DO SOCORRO SILVA DE ABREU, da CIPM ABAETETUBA, devido a sua condição de ausente. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA;

- 4 – Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG;
- 5 – Arquivar a 2ª via dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a Comissão.

* Retificado por ter saído com incorreção no BG nº 158 de 26 AGO 04.

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/SIND – CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I e II, do decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV.

RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOAPM RG 8456 PAULO SEBASTIÃO CAMPOS AZEVEDO, do 10º BPM, encarregado da Sindicância de Portaria nº 013/2004-SIND-CorCME, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para realização de diligências indispensáveis para elucidação dos fatos. (Ofício nº 005/04-SIND)

PORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD – CorCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º inciso LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder a 1º TEN PM RG 11120 ANTONIA IRNACLEY SANTOS ALMEIDA, da CIPTUR, encarregada do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 057/2004-CorCME de 05 de julho de 2004, 05 (cinco) dias de Prorrogação de Prazo, para realizações de Diligencias indispensáveis para elucidação dos fatos, (Of. Nº 09/04-PAD)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO / PAD - CORCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o Ofício nº 022/2004-PAD, de 08 de setembro de 2004;

RESOLVE:

Conceder à CAP QOPM RG 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACEDO, Encarregada do PAD instaurado através da Portaria nº 070/2004-CorCME, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo, tendo em vista a realização de novas diligências, para melhor elucidação dos fatos (Of. N 022/2004-PAD).

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 18341 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MACIEL, da CIPTUR, informou a este Comando que tendo sido designada como Presidente de um Conselho Especial

BG N° 168 – 13 SETEMBRO 2004

para apurar ato de bravura, através da Portaria n° 001 de 11 de agosto de 2004, funcionará nas instalações do Quartel da Companhia Independente de Policiamento Turístico – CIPTUR, e posteriormente no quartel do 4° BPM – Marabá. (Of. n° 001/2004 – CIPTUR)

O CAP QOPM RG 18327 MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO, do 10° BPM, informou a este Comando que tendo sido designado como Presidente de um Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria n° 023/04/CD – CorCPM e publicação no BG n° 161 de 31 AGO 04, funcionará nas instalações do quartel do 10° BPM. (Of. n° 003/2004 – 10° BPM)

O TEN CEL QOPM RG 10820 FÁBIO LUIZ VIANA, do BPGDA, de acordo com o Art, 11 do Código de Processo Penal Militar, informa que foi designado o CAP QOPM RG 20163 FÁBIO DA LUZ PINHO, como Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual e Encarregado, instaurado através da Portaria n° 021/04-IPM-CorCME. NOTA PARA BG N° 027/2004 – CorCME

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**

